



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 061 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Senhór Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial Adicional do Fundo Municipal de Assistência Social para o programa de Políticas de Assistência Social.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719

Assinado de forma
digital por MARCELO
MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Pedro Reis Cajueiro
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ

RECEBIDO
Em: 11/11/23
Ass. Marcelo Santos
às 16h da min



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

002
19

PROJETO DE LEI Nº 097/2023

Dispõe sobre a Autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), conforme:

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SUBUNIDADE	004	BENEFICIOS EVENTUAIS	
FUNÇÃO	08	ASSITÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2165	KIT AUXÍLIO HIGIENE	
3.3.90.32.00.00	FR 1501	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 6.500,00
SUB-TOTAL GERAL			RS 6.500,00
Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SUBUNIDADE	004	BENEFICIOS EVENTUAIS	
FUNÇÃO	08	ASSITÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2166	SEGURANÇA MATERIAL EM SITUAÇÃO DE FRIO EXTREMO	
3.3.90.32.00.00	FR 1501	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 18.000,00
SUB-TOTAL GERAL			RS 18.000,00
Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SUBUNIDADE	004	BENEFICIOS EVENTUAIS	
FUNÇÃO	08	ASSITÊNCIA SOCIAL	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2167	SEGURANÇA MATERIAL EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E DESASTRE	
3.3.90.48.00.00	FR 1501	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	R\$ 13.200,00
SUB-TOTAL GERAL			R\$ 13.200,00
TOTAL GERAL			R\$ 37.700,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desta Lei fica o Poder Executivo, autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), conforme processo administrativo n. 6084/2023.

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	19	FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA	
UNIDADE	001	FUNDO DA CIDADANIA	
SUBUNIDADE	001	FUNDO DA CIDADANIA	
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUBFUNÇÃO	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
PROGRAMA	0014	POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO	
3.3.90.39.00.00	FR 1501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 37.700,00
TOTAL GERAL			R\$ 37.700,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449 de 30 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de novembro de 2023.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Assinado de forma digital por MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito